



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025.

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16h00min, com observância às disposições contidas o na Lei de Licitações e Contratos Lei Federal 14.133/2021, reuniu-se a Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio desta Câmara Municipal de Morro da Garça, conforme Portaria de nº 04/2025, com a finalidade de julgar a proposta apresentada e habilitação, referente a INEXIGIBILIDADE do processo em epígrafe. Aberta a sessão, constatamos:

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do artigo 74, inciso III, alínea c, § 3º da Lei federal nº 14.133/21 e RESOLUÇÃO 66/2025.

2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE: Tendo em vista, que a pessoa jurídica, **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, com sede em Belo Horizonte, na Av Raja Gabaglia nº 385, bairro Cidade Jardim, Cep nº 30.380-103, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-01, neste ato representado pelo Presidente Marcos Vinicius Da Silva Bizarro, RG nº MG14 99, e C.P.F. nº 687. -04, apto a prestar serviço de publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios Mineiros dos atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal para atender as necessidades, conforme estabelecido na Resolução de nº 66/2025, de acordo com o termo de referência. Ressaltando que a pessoa jurídica qualificada acima preenche os requisitos da inexigibilidade e comprova idoneidade de mercado.

3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-01, apresentou preço compatível com a média de preço praticada nos municípios de acordo com a Portaria 02/2024, acostada nos autos. Sendo assim, a Câmara Municipal, optou por contratar esta pessoa jurídica em consonância com o princípio da ECONOMICIDADE, visto que o preço da prestação de serviço é tabelado através da Portaria 02/2024, que dispõe que Município com até 10.188 habitantes, FPM 06, pagará o importe mensal de R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais).

/A Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, à luz dos elementos que integram os presentes autos, recomenda que o contrato seja celebrado com a pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-01, ao valor global de R\$ 4.590,00 (quatro mil e quinhentos e noventa reais), e o valor mensal de R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Morro da Garça/MG, 10 de março de 2025.

Erica Cristina Gomes da Silva
Agente de Contratação

João Pedro Fernandes do Nascimento
Equipe de Apoio

Suzana Magalhães de Paula
Equipe de Apoio